



**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, às 19 horas, reuniram-se os Senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, sob a presidência do vereador Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Após declarar abertos os trabalhos, foi solicitada a chamada dos vereadores, constatando-se a presença de Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Maфра, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Maфра Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Sebastião Rômulo Linhares e do Presidente Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Em seguida, foi colocada em discussão a Ata da Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2022, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocada em votação. Responderam "Sim" pela aprovação da Ata os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Maфра, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Maфра Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Sebastião Rômulo Linhares. Assim a Ata foi aprovada em turno único por todos os vereadores. Logo após o Presidente solicitou leitura das Ementas dos Projetos de Leis a serem apreciados na próxima reunião ordinária, e encaminhou-os às Comissões responsáveis. Momento seguinte fez-se leitura das Indicações nº 055 e 056/2022, de autoria do vereador Anderson da Silva Tavares, Indicações nº 057 e 058/2022, de autoria do vereador Antônio de Pádua Guedes e Indicações nº 059 e 060/2022, de autoria do vereador Juliano Maфра Gonçalves. Após a leitura de suas Indicações o vereador Juliano Maфра justificou verbalmente as mesmas. Continuando fez-se leitura das Ementas dos Projetos de Leis a serem apreciados na presente reunião. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.249/2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei 2.613, de 20 de setembro de 2022". Após a leitura o Projeto foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam "Sim" pela aprovação do Projeto os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Maфра, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Maфра Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Sebastião Rômulo Linhares. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.253/2022, de autoria do vereador Juliano Maфра Gonçalves, que “Dispõe sobre o Regime de Plantão de 24 Horas das Farmácias e Drogarias do Município de Rio Piracicaba/MG e dá outras providências”. Após a leitura o Projeto foi levado ao Plenário para discussão. Neste momento o vereador Leon Fátima de Almeida informou que havia procurado o Senhor Afonso Alves, também proprietário de farmácia no município, e haviam constatado a inviabilidade da realização de plantão 24 horas nas farmácias da cidade. O vereador Leon esclareceu que devido a necessidade da presença de um farmacêutico no estabelecimento, bem como de um balconista, ficará oneroso a realização do plantão, especialmente pelo fato de que certamente haverá dias em que nenhum atendimento será realizado. O vereador informou que votaria contrário ao Projeto de Lei mas comprometeu-se a afixar seu contato telefônico no local, para que em caso de necessidade possa ser acionado para realizar o atendimento. Assumindo a palavra o vereador Juliano Maфра explicou que decidiu apresentar o presente Projeto quando em situação de enfermidade em sua família teve que comprar os remédios na cidade de Joao Monlevade, visto que as farmácias do município estavam fechadas. O vereador afirmou que nesta mesma ocasião, enquanto comprava os remédios, chegou também ao local 03 (três) taxis de Rio Piracicaba para a mesma finalidade. Neste momento o vereador destacou preocupação com as pessoas que podem vir a enfrentar a mesma situação, e que não possuem condições financeiras de arcar com taxi até outra cidade. Destacou também que já existe a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, a qual determina a obrigatoriedade de realização do sistema de rodízio pelas farmácias e drogarias, para atendimento ininterrupto à população. Discorreu sobre o assunto o vereador Antônio de Pádua Guedes. Logo após o Senhor Afonso Alves, discorreu sobre o Projeto de Lei e destacou que pelas determinações a serem seguidas para o funcionamento da farmácia à noite, infelizmente, financeiramente não é viável tal medida, pois o custo benefício não compensa para a farmácia. Neste momento o vereador Juliano enfatizou a existência de Lei



Federal sobre o assunto e destacou ausência de preocupação para com a comunidade. Em seguida o vereador Anderson realizou questionamentos ao Senhor Afonso Alves, relacionados ao risco de fechamento de farmácia com a possível implantação da Lei, horário de funcionamento da mesma e primeira medicação feita nos hospitais aos pacientes atendidos pela entidade no período noturno. Discorreram sobre o assunto os vereadores Juliano Mafra, Leon Almeida, Antônio Guedes e os Senhores Peron Peres e Afonso Alves, o qual respondeu às indagações e também se comprometeu a afixar em sua farmácia um número para ser contactado em caso de necessidade. Finalizando o vereador Juliano Mafra fez leitura do art. 3º do Projeto de Lei e discorreu sobre o mesmo. Prosseguindo a discussão e não havendo mais quem quisesse se manifestar o Projeto foi colocado em votação. Responderam “Não” à aprovação do Projeto os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Leon Fátima de Almeida e Sebastião Rômulo Linhares. Respondeu “Sim” pela aprovação do Projeto o vereador Juliano Mafra Gonçalves. Absteve-se da votação o vereador Eraldo Pedro da Silva. Assim o Projeto de Lei foi rejeitado em turno único e redação final com 6 (seis) votos contrários, 1(um) voto favorável e uma abstenção. Em turno único e redação final Projeto de Lei nº 2.255/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei nº 2.586, de 10 de junho de 2022”. Após a leitura o Projeto foi levado ao Plenário para discussão, e não havendo quem quisesse se manifestar foi colocado em votação. Responderam “Sim” pela aprovação do Projeto os vereadores: Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida e Sebastião Rômulo Linhares. Assim o Projeto de Lei foi aprovado em turno único e redação final por todos os vereadores. Encerrados os trabalhos constatou-se novamente a presença dos vereadores Anderson da Silva Tavares, Antônio Augusto Bueno Mafra, Antônio de Pádua Guedes, Dirlene Aparecida Tomaz, Eraldo Pedro da Silva, Juliano Mafra Gonçalves, Leon Fátima de Almeida, Sebastião Rômulo Linhares e do Presidente Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. A presente ATA será levada ao



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Plenário, e, se aprovada pela maioria dos vereadores será publicada.

Sala de sessões, 23 de novembro de 2022.

Reginaldo Wanderson Catarino Azevedo  
Presidente

Sebastião Rômulo Linhares  
Vice-Presidente

Dirlene Aparecida Tomaz  
1ª Secretária

Anderson da Silva Tavares  
2º Secretário

Vereadores:

Antônio Augusto Bueno Mafra

Antônio de Pádua Guedes

Eraldo Pedro da Silva

Juliano Mafra Gonçalves

Leon Fátima de Almeida